

Assembleia Geral Extraordinária: (I) Aprovado o aumento de capital de R\$100.000,00 (cem mil reais) mediante a emissão particular de 100.000 (cem mil) ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$1,00, fixado com base nas perspectivas de rentabilidade futura, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76. A acionista Santos Brasil Participações S.A., que já firmou o boletim de subscrição (Anexo I desta ata), consigna a subscrição da totalidade do aumento de capital, sendo ele integralizado nas condições lá consignadas. À vista da subscrição e integralização do aumento de capital ora aprovado, é alterado o caput do art. 5º do Estatuto Social, que passa a prevalecer com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$84.234.349,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais), dividido em 84.234.349 (oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." Anexo: Boletim de subscrição. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 29 de abril de 2017. Daniel Pedreira Dorea - Presidente; Mariana Pero Giongo - Secretária. Acionista: Santos Brasil Participações S.A. - Daniel Pedreira Dorea - Diretor Econômico-Financeiro; Marcos de Magalhães Tourinho - Diretor Comercial. JUCEPA nº 20000524601 em 14/06/2017. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 198563

VALE S.A.

Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0372-36, torna público que requereu em 21/06/2017 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Felix do Xingu, Autorização de Supressão de Vegetação para a pesquisa mineral no Alvo AQW7 no município de São Felix do Xingu, processo número 328/2017.

Protocolo: 198555

MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 11.090.652/0001-80 torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Instalação (LI 070/2017) para a atividade de Condomínio Habitacional Horizontal em área de 297.508,81 m2 (Processo: 3021/2014) localizado na Rodovia BR 222 km 3,7 Lote 02 Bairro São Félix - Marabá (PA).

Protocolo: 198546

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ Resumo

Edital Pregão Presencial 008/2017 - CMVT SRP

Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, Menor Preço por Item, com abertura para o dia 14/07/2017 às 9:30 hs. horário Local. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha e alimentos, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí através de SRP - Sistema de Registro de Preços. O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal, sito à: Praça Jarbas Passarinho nº 116- Centro- Tucuruí -Pará, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 29.06.2017, Julio Cesar Henrique, Pregoeiro.

Protocolo: 198550

NAIM RAMOS SANTOS, CPF 128.178.723-04, torna público que requereu a SEMMA a Renovação da nº 124/2016 para desenvolver a atividade de Lavra e Beneficiamento de Ouro no Garimpo Minas, Mun. de Itaituba/Pará. Processo 530/2017

Protocolo: 198558

CONVICON - CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S.A. CNPJ/MF nº 06.013.760/0001 - NIRE 15 3000 18404 Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2017 (lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Em 28 de abril de 2017, às 10:30 horas, na sede da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. Convocação: Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente

a totalidade dos acionistas. Presença: Presentes acionistas representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 85 a 91 e no jornal "O Liberal", nas páginas 7 e 8, ambos no dia 20 de abril de 2017, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do §4º do mesmo artigo. Mesa: Sr. Daniel Pedreira Dorea, Presidente. Sra. Mariana Pero Giongo, Secretária. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2015; (ii) Deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31.12.2015; (iii) Eleger os membros da Diretoria; e (iv) Deliberar sobre o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2016. Deliberações: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações: (i) Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; (ii) Foi decidido que o prejuízo de R\$696.998,25 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, e vinte e cinco centavos) verificado no exercício social findo em 31.12.2016 seja lançado na conta de prejuízos acumulados; (iii) Foi aprovada a remuneração anual global para os administradores fixada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 28 de abril de 2017. Daniel Pedreira Dorea - Presidente; Mariana Pero Giongo - Secretária. Assinaturas: Pará Empreendimentos Financeiros S.A. - Daniel Pedreira Dorea - Diretor Econômico-Financeiro; Marcos de Magalhães Tourinho - Diretor Comercial. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em 09/06/2017 sob nº 20000523921 Protocolo 17/015640-0, de 06/06/2017. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 198562

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA 1ª ERRATA ao Edital e Minuta de Contrato da Concorrência Pública nº 3/2017-00001CMP - Técnica e Preço.

ONDE SE LÊ:

13.3 A licitante deverá elaborar Declaração na qual:
c) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

LEIA-SE:

13.3 A licitante deverá elaborar Declaração na qual:
c) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (Anexo IV).

ONDE SE LÊ:

24.13 A Câmara Municipal de Parauapebas-PA, avaliará semestralmente os serviços prestados pela contratada nos termos do subitem 7.11 da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo IV).

LEIA-SE:

24.13 A Câmara Municipal de Parauapebas-PA, avaliará semestralmente os serviços prestados pela contratada nos termos da Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo IV).

ONDE SE LÊ:

27.1 A Câmara Municipal de Parauapebas nomeará um Gestor ou Fiscal titular e um substituto para executar a fiscalização dos contratos resultantes desta concorrência e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo IV).

LEIA-SE:

27.1 A Câmara Municipal de Parauapebas nomeará um Gestor ou Fiscal titular e um substituto para executar a fiscalização dos contratos resultantes desta concorrência e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos da Cláusula Décima Sexta da minuta de contrato (Anexo IV).

Permanecem inalterados os itens não afetados por esta errata.

Parauapebas/PA, 30 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

José de Ribamar Souza da Silva

Comissão Permanente de Licitação

Presidente.

Protocolo: 198179

